



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 13, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir de 21 de janeiro de 2025, conforme cargos constantes na letra "b" - Provimento em Comissão, do art. 6º; e desenvolvimento das atribuições constante no art. 9º, da Lei Complementar n. 135, de 04 de janeiro de 2012, descritos no Anexo Único.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará as nomeações nas devidas fichas funcionais, conforme legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 21 de Janeiro de 2025.

FABIO
ZANATA:5198
1378120

Assinado de forma
digital por FABIO
ZANATA:51981378120
Dados: 2025.01.21
08:57:05 -04'00'

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO

Nº 1990, Ano: X

Data: 21/01/25

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"

Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

21/01/25 à 21/02/25



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO ÚNICO

GAB PRESIDÊNCIA

CARGO	NOME DO CANDIDATO
DIRETOR LEGISLATIVO (DAS-2)	CLAUDINEI ARAUJO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 13, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea “d” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir de 21 de janeiro de 2025, conforme cargos constantes na letra “b” - Provimento em Comissão, do art. 6º; e desenvolvimento das atribuições constante no art. 9º, da Lei Complementar n. 135, de 04 de janeiro de 2012, descritos no Anexo Único.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará as nomeações nas devidas fichas funcionais, conforme legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 21 de Janeiro de 2025.

FÁBIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO ÚNICO

GAB PRESIDÊNCIA

CARGO	NOME DO CANDIDATO
DIRETOR LEGISLATIVO (DAS-2)	CLAUDINEI ARAUJO DOS SANTOS